

PORTARIA Nº 264/2025-GGP/DPG, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, §1º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições delegadas pelo art. 3º, X, da PORTARIA nº 36/2024-GAB/DPG, de 19 de julho de 2024. Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2197040; RESOLVE:

Conceder diárias ao Defensor Público abaixo, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e a Resolução do CSDP nº 266/21, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
FÁBIO RANGEL PEREIRA DE SOUZA	DEFENSOR PÚBLICO DIRETOR DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO TECNOLÓGICA	DITEC	55589067/1	PARTICIPAR DO XI CONGRESSO LUSO-BRASILEIRO DE DIREITO, A SER REALIZADO EM LISBOA/PORTUGAL	03.122.1447.8458

Para deslocar-se ao País abaixo:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	LISBOA/PORTUGAL	26/04/2025 A 30/04/2025	4,5

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Subdefensor Público-Geral de Gestão do Estado do Pará

Protocolo: 1179809

FÉRIAS**PORTARIA Nº 281/2025-GGP-DPG, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2358163; RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Defensor Público JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO; Id. Funcional: 57193641/2, referente ao aquisitivo 2023/2023, no período de 03/04/2025 a 02/05/2025 – 30 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1180131

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****ERRATA**

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2022/TJPA, publicado em 21/03/2025 no Diário Oficial nº 36.167, fl. 99. // Partes: TJPA, SENAI e EMPRESA BURITIRAMA // **onde se lê:** "RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes - Secretário de Administração do TJPA" **leia-se** "RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Roberto Gonçalves de Moura - Presidente do TJPA".

Protocolo: 1179874

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 033/2025/TJPA // Partes: TJPA e CENTRO SOCIAL INOVAÇÃO GILEADE, inscrito no CNPJ/MF nº 06.375.930/0001-06, com sede no Conjunto Verdejante III, QD15, nº18, Águas Lindas, Belém/PA, Cep:66690-560, Telefones: (91)98284-3955 / 99330-9169 / 99305-6142, E-mail: projetosocialgileade@gmail.com // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis // Processo: TJPA-EXT-2024/04305 // Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 // Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens: R\$136.295,28 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) // Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1179864

APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2025**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor MAURÍCIO CRISPINO GOMES, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado(a) pela PORTARIA nº. 717/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, vem atualizar o responsável pela gestão e fiscalização dos seguintes Acordos de Cooperação Técnica que tratam de regularização fundiária, conforme instruído por meio do expediente TJPA-MEM-2025/00482-A:

ITEM	Nº DO ACT	PARTÍCIPES	FISCAL
1	018/2023	TJPA x Prefeitura Municipal de Ananindeua, Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB) E O Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua.	
2	020/2023	TJPA x Prefeitura Municipal de Breu Branco e o Cartório do Único Ofício de Breu Branco	
3	021/2023	TJPA x prefeitura municipal de Parauapebas, a Unidade Executora do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP E O Cartório DO 1º Ofício DE registro de Imóveis de Parauapebas	
4	022/2023	TJPA x Prefeitura Municipal De Curionópolis e o Cartório do Único Ofício de Curionópolis	
5	024/2023	TJPA x Prefeitura Municipal de Altamira, Secretaria Municipal De Regulação Urbana, 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira.	Nome: André Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca Matricula: 3684-0
6	025/2023	TJPA x Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém -CODEM, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém, 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém e 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém	
7	026/2023	TJPA x Prefeitura Municipal de Marituba, Programa Rede Amazônia - CRF/UFPA E Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Marituba	
8	027/2023	TJPA x Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, Cartório do 2º Ofício de Canaã dos Carajás	
9	028/2023	TJPA x Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos, Instituto de Terras do Pará - Iterpa, Colégio de Registro de Imóveis do Pará para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social.	

Belém/PA, 24 de março de 2025.

MAURÍCIO CRISPINO GOMES

Secretário de Administração do TJPA

Protocolo: 1179891

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 43.699, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015; CONSIDERANDO o Parecer nº 17/2025, da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, anexo ao expediente eletrônico 006848/2025, R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiguidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas: